



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.202/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua José Gomes da Silva - Zé Firmino,
localizada no Bairro Morro, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ GOMES DA SILVA - ZÉ FIRMINO, antiga PROJETADA, no Bairro MORRO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA DR. ROMERO NOBREGA, com latitude de 7° 1'55.25"S e longitude de 37°17'36.75"O, e terminando na RUA WANTUY DA SILVA MARTINS, com latitude de 7° 1'48.39"S e longitude de 37°17'38.49"O. Com tamanho aproximado de 216,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

APPL 100/24